

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

---

GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1042/2024 DE 28 MAIO DE 2024.

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1042/2024 DE 28 MAIO DE 2024.**

*Revoga o inciso V do art. 4º da Lei 1.033 de 11 de março de 2024, que “dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Maxaranguape”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso V do art. 4º da Lei nº 1.033 de 11 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape, 28 de maio de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**15A1E2C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>